

Fortalecimento Sistêmico



PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)
INCORPORAÇÃO – SICOOB 4434 E SICOOB COOPEREMB

Data efetiva da unificação das bases, a partir de 01/02/26.





SICOOB COOPEREMB

DE 5 ANOS Cooperando
com Você!

Quando somamos força, os resultados se multiplicam.

Agora o **Sicoob 4434** e o **Sicoob Cooperemb**
agora são uma única cooperativa,
fortalecendo nosso compromisso com
cooperados e comunidade.

Por isso, preparamos orientações importantes
para você, mas se tiver dúvida conte sempre
com o atendimento da cooperativa.

SICOOB 4434 **40+**
anos





1. O que é a incorporação de cooperativas?

A incorporação é um processo previsto na legislação cooperativista e regulamentado pelo Banco Central do Brasil, no qual duas cooperativas se unem e passam a operar como uma única cooperativa.

2. A cooperativa Sicoob 4434 vai deixar de existir?

Sim. Após a conclusão da incorporação, a cooperativa Sicoob 4434, na condição de cooperativa incorporada, deixará de existir juridicamente.

Suas atividades, operações, direitos e obrigações serão integralmente assumidos pela cooperativa incorporadora **Sicoob Cooperemb**, garantindo a continuidade dos serviços aos cooperados.

3. O cooperado perde seus direitos com a incorporação?

Não. Nada muda em relação ao capital social, às sobras e aos produtos e serviços já contratados. Além disso, você continuará a contar com o atendimento próximo e de qualidade.

4. Como o cooperado será informado sobre a incorporação e as mudanças operacionais?

O cooperado será informado por meio de comunicação institucional, incluindo:

- envio de **SMS** com informações essenciais, como novo número de conta e agência;
- orientações detalhadas no **APP Sicoob** para apoio à atualização cadastral e operacional.
- no site do Sicoob 4434 você terá acesso a todas as informações dessa cartilha.

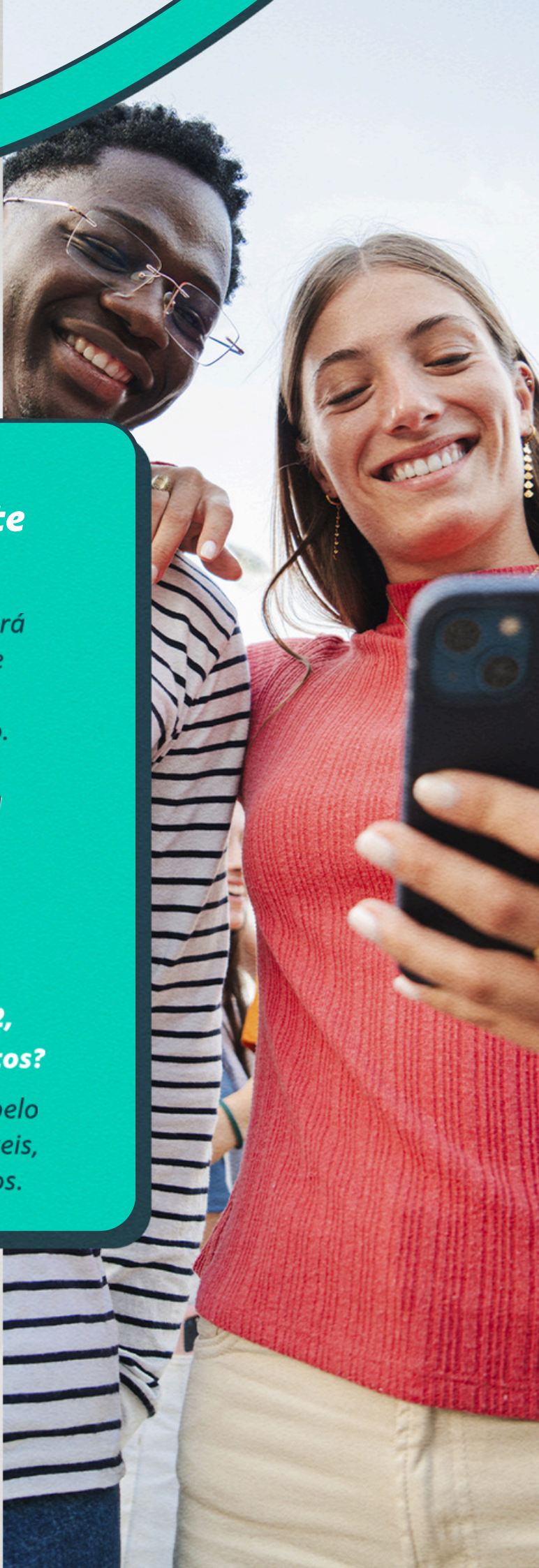
Acesse:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoob4434>
sempre que precisar

5. Haverá mudança da conta corrente do cooperado?

Sim. Será atribuído aos cooperados um novo número de conta corrente. O código da nova agência é 4493. Os novos números devem ser utilizados para as movimentações a partir do dia 02/02/2026.





6. O cooperado continuará tendo acesso à conta corrente anterior?

Sim. A conta corrente anterior permanecerá disponível exclusivamente para consulta e visualização do histórico de movimentações, por prazo indeterminado.

É importante que o cooperado guarde sua senha de acesso da base 4434, pois não haverá possibilidade de novo cadastramento.

6.1 O cooperado poderá realizar movimentações pelo APP no dia 01/02, como PIX, transferências e pagamentos?

Não. No dia 01/02, as movimentações pelo APP estarão temporariamente indisponíveis, incluindo PIX, transferências e pagamentos.

7. As senhas e credenciais de acesso serão alteradas?

Não. As senha de acesso ao APP Sicoob, senha de cartão e outras credenciais permanecerão inalteradas, observadas as políticas de segurança da informação do Sicoob.

8. O que acontece com investimentos programados já agendados?

Os investimentos programados com data de execução em 01/02/2026 não serão processados automaticamente.

Para orientação adequada, o cooperado deverá procurar seu gerente de relacionamento.

9. Os investimentos do cooperado serão impactados pela incorporação?

Não. Os investimentos permanecerão ativos e serão automaticamente migrados para a nova conta corrente, mantendo-se a titularidade, os saldos e o acesso do cooperado.

10. Haverá alteração nas condições dos investimentos?

Não. As condições contratuais permanecem vigentes. O cooperado continuará participando do rateio das sobras líquidas, conforme o estatuto social, a legislação cooperativista e as normas do Banco Central do Brasil.

11. Os cartões do cooperado serão impactados?

Não. Os cartões permanecem ativos e funcionais nas modalidades débito e crédito, respeitadas as condições contratuais vigentes.

12. Será necessária a troca imediata do cartão?

Não. A substituição ocorrerá apenas no vencimento do cartão, conforme o fluxo operacional regular.



13. O que acontece com as chaves Pix do cooperado?

Permanecem ativas e válidas as chaves Pix vinculadas a CPF/CNPJ, e-mail e número de telefone celular.

Agendamentos de Pix não serão incorporados e precisarão ser reagendados na nova conta após o dia 02/02/2026.



14. O que acontece com a chave Pix aleatória?

As chaves Pix aleatórias vinculadas à conta anterior serão canceladas, em conformidade com as regras do arranjo Pix e do processo de migração de contas.

15. Quando será possível cadastrar uma nova chave Pix aleatória?

A partir de 02/02/2026, por meio do APP Sicoob, já vinculada à nova conta corrente.

16. Haverá impacto nos boletos emitidos pelo cooperado?

Boletos que possuam QR Code vinculado à chave Pix aleatória terão essa chave cancelada.

As demais orientações relativas à emissão, liquidação e compensação de boletos encontram-se em validação e serão comunicadas previamente, se necessário.

17. Haverá impacto em agendamentos, pagamentos recorrentes e convênios?

As informações relativas a agendamentos, Pix, folha de pagamento e convênios estão em processo de validação operacional e regulatória.

Caso seja necessária alguma ação por parte do cooperado, haverá comunicação prévia. Já os convênios locais e as restituições de IRPF pendentes devem manter os dados bancários atualizados para o correto crédito dos valores.

18. Como deverá ser realizada a folha de pagamento durante a migração?

- Até **29/01/2026**, a folha deverá ser realizada pela conta corrente atual;
- A partir de **02/02/2026**, a folha deverá ser realizada exclusivamente pela nova conta corrente.
- No dia 02/02/2026 haverá atraso nas liquidações de crédito. Ocorrerão de forma gradativa ao longo do dia.



19. Onde o cooperado pode tirar dúvidas adicionais?

O cooperado poderá procurar seu gerente de relacionamento ou entrar em contato pelos canais oficiais da cooperativa.

-  *atendimento.4434@sicoob.com.br*
-  *Agência de Araraquara: (16) 3331-0520*
-  *Agência de Campinas: (19) 3113-2200*
-  *Agência de Dobrada: (16) 2046-1023*
-  *Agência de São Paulo: (11) 3014-0150*
-  *Agência de Matão: (16) 3383-8220*